



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação convida sua empresa a participar da licitação modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS CONTROLE.**

Dessa forma, V. Sa. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Cipotânea, o Edital completo do referido certame.

**RAZÃO SOCIAL:** .....

**NOME (QUEM RECEBEU):** .....

**ASSINATURA:** .....

**Nº. DOCUMENTO:** .....

**DATA DO RECEBIMENTO:** ..... / ..... / .....

**CARIMBO DO CNPJ:**


**BENÍCIO PEDROSA  
PREGOEIRO**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 014/2017.**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31/03/2017 às 08:30 HORAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 17 de março de 2017.

**BENÍCIO PEDROSA  
PREGOEIRO**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PREGÃO Nº. 016/2017. SERVIÇO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Tipo - "Menor Preço Por Item".  
PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
014/2017.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31/03/2017 às 08:30 HORAS.

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 17,97% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017** - Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Reserva de Cota para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresários Individuais (MEI), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**, conforme especificado nos anexos que acompanham o presente Edital, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/02, com alterações posteriores e da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações correlatas, em especial pela Lei Complementar Nº. 147/2014 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, conforme designação contida na Portaria nº. 031/2017, devidamente anexada aos autos.

Os **ENVELOPES** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** para o objeto definido neste Edital e nos respectivos, anexos deverão ser entregues no seguinte local, data e horários, sendo que serão abertos no **MESMO DIA E HORÁRIO**:

**DIA: 31/03/2017.**

**HORA: ATÉ AS 08:30 HORAS.**

**LOCAL: Prefeitura Municipal situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000.**

**SESSÃO: Setor de Licitação.**

### **1 - OBJETO**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**, através do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 014/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos:

Anexo I: Modelo de Proposta e Descrição do Objeto – Disputa Geral;  
Anexo II: Modelo de Proposta e Descrição do Objeto – Reserva de Cota;  
Anexo III: Declaração em papel timbrado que a empresa não emprega menor (Art.7º da CF/88);  
Anexo IV: Termo de Referência;  
Anexo V: Especificações Técnicas;  
Anexo VI: Objeto Padrão;  
Anexo VII: Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;  
Anexo VIII: Declaração de Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual;  
Anexo IX: Ata de Registro de Preços.

## **2 - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**2.1** - O presente procedimento objetiva a aquisição de Gêneros de Alimentação para atendimento em prol das necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea. Recursos Próprios do Município, com **entrega parcelada** de acordo com a **quantidade máxima, especificações e condições** constantes deste Edital e seus anexos, com previsão até **31/12/2017**.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)**

**3.1.2-** Consideram-se aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º., da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º., do referido Art. 3º.

**3.1.3** – Os participantes deverão obrigatoriamente comprovar seu enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), bem firmar tal condição através da declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.

### **3.2 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 17,97% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) PARA ME, EPP E MEI**

**3.2.1** - Conforme instituído pela lei vigente, fica reservada uma cota no percentual de até **17,97% (dezessete vírgula noventa e sete por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.2.2** - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**ANEXO II**), conforme legislação vigente, ressalvado o seguinte:

**3.2.2.1** - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do 01º. (primeiro) colocado.

## 3.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**3.1** - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**3.2.1** - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**3.2.2**- Não poderá participar do presente certame a empresa:

**3.2.2.1** Concordatária; em processo de falência; sob o concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

**3.2.2.2.** Estrangeira que não funcione no País.

**3.2.2.3** Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

**3.2.2.4** Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

**3.2.2.5** Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

**3.3** - O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cipotânea, sito à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000.

**3.4** - Para obter o Edital completo, **via e-mail**, o interessado deverá solicitá-lo através do **e-mail** [prefcipotanea@yahoo.com.br](mailto:prefcipotanea@yahoo.com.br), informando o número o do Pregão no qual tem interesse em participar, sendo que neste caso não será cobrada nenhuma taxa, e o **e-mail** será enviado em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Cada proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, (**contrato social e procuração**), venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** - O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.3** - Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

**4.4** - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

**4.5** - O credenciamento deverá ser feito até o início da Sessão de Lances.

**4.6** - Para participar na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou ainda como Microempreendedor Individual, a licitante deverá apresentar à Equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, **comprovação de enquadramento** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e a **declaração constante do ANEXO VII - Declaração de Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.**

**4.6.1**– Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**4.6.2**– Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

## 5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**5.1** - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser encaminhadas ao Município de Cipotânea, **até as 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 31/03/2017**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000.

**5.2** - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e rubricados no local de fechamento.

**5.2.1** - O envelope contendo a “**Proposta**” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**5.2.2** - O envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02**  
**HABILITAÇÃO: ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.3** - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

**5.4** - A Proposta de Preços (utilizar modelo de proposta detalhe anexa) deverá ser preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**5.4.1** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade da proposta e caso persista o interesse da Administração Municipal, está poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

**5.5** - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

**5.6** - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Cipotânea informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**5.7** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o 01º. (primeiro), do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**5.8** - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**5.8.1** - Erro de cálculo, quando evidente;

**5.8.2** - Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão/Equipe de Apoio a concluir que houve equívoco;

**5.8.3** - Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o material ou serviço diferente do que foi solicitado.

**5.9** - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise da Secretaria Municipal interessada.

**5.10** - O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

**5.11** - Ficam vedadas:

**5.11.1** - A **subcontratação** total ou parcial do objeto;

**5.11.2** - A associação da Empresa Licitante com outrem;

**5.11.3** - A cessão ou transferência total ou parcial do objeto a ser adquirido.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - A “**Documentação de Habilitação**” deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 5.1.

**6.2** - O proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, para participar da presente licitação:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração**, devidamente registrado, em se tratando





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** Requerimento de empresário no caso de **MEI**;

**c)** Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios** proprietários;

**d)** Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 (**declaração de que não emprega menores nos termos da lei**).

## 6.2.2 Regularidade Fiscal:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ - ATUALIZADO**;

**b)** Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da Sede da empresa**;

**c)** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**d)** Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

**e)** Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**f)** Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

**g)** Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

## 6.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

**a)** **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

**6.3** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

**6.4** - Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.5** - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco (05) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81, da Lei nº.](#)





# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

[8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.7** – Para os efeitos dos subitens acima, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.7.1-** No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**6.7.2** - No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**6.7.3** – No caso de microempresário individual, o empresário que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A, da LC 128/08.

**6.8** - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

**6.8.1** - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes;

**6.8.2** - No caso da empresa não optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício.

**6.9** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

## **7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - A Sessão para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação, bem como a Abertura dos Envelopes da Proposta de Preço será pública, dirigida por Pregoeiro em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horários determinados.

**7.2** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, credenciados os Licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos componentes da Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** - A presente licitação é do tipo **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**8.2** - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

**8.3** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

**8.4** - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

**8.5** - Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item** para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

**8.6** - Aos proponentes proclamados, conforme item 8.5, *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

**8.7** - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.8** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da 01ª. (primeira) classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.9** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado as condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 6 deste Edital.

**8.10** - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**8.11** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**8.12** - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 10 deste Edital.

**8.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**8.14** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**8.15** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.16** - A licitante vencedora deverá no **prazo de 48 horas (quarenta e oito)** a contar da formalização e da definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, **entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente**, convocando-se a 02ª. (segunda) colocada.

**8.17** - Como critério de desempate, fica estabelecida a obrigatoriedade exclusiva de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**8.17.1** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 8.18. Das Amostras

**8.18.1 - Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.**

**8.18.2 - Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.**

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1 –** Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4º., inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

**9.2 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias.

**9.3 -** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.4 -** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.5 -** Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista **franqueada** aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações.

**9.6 -** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX, do art. 4º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1 -** Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a retirar a Ordem de Fornecimento, não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

**10.1.1 -** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**10.1.2 -** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

**10.1.3 -** Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato/ata de registro de preços.

**10.1.4 -** Representação ao Ministério Público.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1 -** As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.0104.2009.33903000 – (Ficha 34) – Manut. Desp. Serviços Secretaria – Material de Consumo;



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03.01.12.122.0113.2020.33903000 – (Ficha 72) – Manut. Desp. Administração Educação – Material de Consumo;  
02.05.01.13.391.0185.2038.33903000 – (Ficha 120) – Manutenção Desp. Casa da Cultura – Material de Consumo;  
02.05.01.23.695.0126.2042.33903000 – (Ficha 141) – Manut. Desp. Festividades Municipais – Material de Consumo;  
02.05.01.23.695.0126.2043.33903000 – (Ficha 145) – Manut. Desp. Festa do Milho – Material de Consumo;  
02.05.01.27.812.0128.2044.33903000 – (Ficha 153) – Manut. Atividades Desporto e Lazer – Material de Consumo;  
02.08.01.10.122.0129.2053.33903000 – (Ficha 203) – Manut. Desp. Administrativas Saúde – Material de Consumo;  
02.13.01.08.244.0203.2081.33903000 – (Ficha 292) – Manut. Centro Ref. Assist. Social – CRAS – Material de Consumo.

## 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1** - Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, conforme comprovação do serviço/fornecimento solicitado/prestado e apresentação da Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

## 13 – DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**13.1** - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

**13.2** - O proponente vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua convocação para proceder a assinatura da ata de registro de preços e na sequência aguardar a ordem de fornecimento.

**13.3** - Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

**13.4** - Será de responsabilidade da Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

**13.5** - Obriga-se também a Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

**13.6** - Integrarão a aquisição a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Executado o contrato/ata de registro de preços, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

14.1.1 - Provisoriamente, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 73, da Lei 8.666/93.

14.1.2 - Definitivamente, na forma prevista na alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei 8.666/93.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria Sessão ou podendo, após fundamentação, suspender a Sessão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.1.2 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá a seu critério, **solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados**.

15.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste Edital e seus anexos.

15.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 01º. (primeiro) dia útil subsequente, nos horários e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse da administração, da finalidade e da segurança da contratação.

15.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis previsíveis, porém de consequências





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro.

**15.11** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**15.12** - Até dois 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**15.13** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.14** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.15** - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.16** - Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

**15.17** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.18** - O resultado final do Pregão será publicado no site [www.cipotanea.mg.gov.br](http://www.cipotanea.mg.gov.br) e em jornal de grande circulação.

**15.19** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, ou autoridade superior competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02.

**15.20** - O Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**15.21** - Outros esclarecimentos serão prestados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cipotânea, situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP 36.265-000, no horário de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, fone: (32) 3348-1119.

Cipotânea, 17 de março de 2017.

**BENÍCIO PEDROSA  
PREGOEIRO**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial Para Registro de Preços em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**, que serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, através do Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 014/2017, Processo nº 025/2017, conforme especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo das propostas.

### DISPUTA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI (1ª. Linha) Abacaxi de Primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	UN	200			
02	ACHOLATADO EM PÓ PCT 400 gr. Achocolatado em pó. Pacote 400 gramas. Valor energético 76 Kcal. Alimento achocolatado.	PCT	135			
03	AÇÚCAR PACOTE DE 05 KG. Açúcar Cristal. Não contém glúten. Valor energético 20 Kcal. Pacote de 05 Kg.	PCT	292			
04	AÇÚCAR REFINADO PCT. 01 KG. Açúcar Refinado. Não contém glúten. Valor energético 20 Kcal. Pacote de 01 Kg.	PCT	15			





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	ADOÇANTE LÍQUIDO. Adoçante Líquido 100 ml.	UN	34			
06	ÁGUA MINERAL. Água Mineral 1,5 Litros	L	55			
07	ÁGUA MINERAL Água Mineral 500 ml. (Sem Gás).	UN	55			
08	ÁGUA MINERAL GALÃO. Água Mineral Galão 20 L.	UN	100			
09	ALFACE. Alface fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA Kg.	UN	85			
10	ALHO Nº. 6,5 1ª. LINHA. Alho nº. 6,5. 01ª. (Primeira) Linha. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA KG.	KG	20			
11	AMENDOIM TORRADO PACOTE 500 GRAMAS. Amendoim Torrado. Pacote de 500 gramas, sem casca e sem pele, com boa validade e bom estado de conservação, sem mofos, carunchos etc.	PCT	29			
12	AMIDO DE MILHO. Amido de Milho 500 Gramas Não contém glúten. Valor energético 68 Kcal.	PCT	15			
13	APRESUNTADO. Apresuntado 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa apresentação e conservado sob refrigeração.	KG	198			
14	ARROZ. Arroz Tipo 02 (Dois). Pacote CO 05 KG. Polido. Longo Fino, 0% colesterol e gordura trans.	PCT	202			
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva extra virgem. Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%. Coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	UN	10			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.					
16	BACON. 1ª. (PRIMEIRA) LINHA. Bacon defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04, do Decreto Estadual nº. 12.486, de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30			
17	BANANA PRATA 1ª. LINHA. Banana Prata 1ª. (Primeira) Linha. <i>In natura</i> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50			
18	BATATA INGLESA (1ª. LINHA). Batata inglesa. 1ª. (Primeira) Linha. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	60			
19	BATATA PALHA. PACOTE 500 GRAMAS (1ª. LINHA). Batata Palha. Pacote 500 gramas. 1ª. Linha. De primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem 500 gramas.	PCT	73			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	BISCOITO CX. 02 KG. BISCOITO DE MAISENA, COCO E ÁGUA E SAL. CAIXA COM 02 KG. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente.	CX	150			
21	BISCOITO POLVILHO. Biscoito Polvilho 200 gramas.	PCT	200			
22	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GRAMAS. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct. De 400 gramas.	PCT	85			
23	BOLO COMUM 500 GRAMAS. Bolo comum 500 gramas. Sabores variados. Produto de boa qualidade.	UN	330			
24	CAFÉ. Café da Roça (Produto Caseiro). Torrado e moído. Pacote com 01 Kg.	KG	400			
25	CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS. Caldo de galinha com 57 gramas. Sem conservantes, 0% (zero por cento) gordura trans. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento.	UN	50			
26	CANJICA PCT. 500 gr. Canjica doce. Pacote 500 gramas. Misturada, despelculada. Branca. Tipo 01.	PCT	40			
27	CANJQUINHA. Canjiquinha. Pacote com 500 gramas. Não contém glúten. Valor energético 187 kcal.	PCT	40			
28	CARNE DE BOI DE 01ª. (PRIMEIRA). Carne de Boi de 01ª. (Primeira). Aspecto físico bom. Carne de animais recém abatidos e saudáveis.	KG	60			
29	CARNE DE BOI MOÍDA. Carne de Boi	KG	60			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Moída 01ª. (Primeira) Linha.					
30	CARNE DE PORCO (PERNIL). Carne de Porco de 1ª. (Primeira) – Pernil. Aspecto físico bom. Carne de animais recém abatidos e saudáveis.	KG	200			
31	CEBOLA. Cebola firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, sem danos, resíduos e fertilizantes. Tipo branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	75			
32	CENOURA VERMELHA 1ª. Linha. De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	80			
33	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS. Produto levemente adocicado, com boa qualidade.	PCT	40			
34	CREME DE LEITE 200 GRAMAS. Creme de leite 200 gramas. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Produto em perfeito estado e sem amassados.	UN	60			
35	CREME VEGETAL COM SAL 500 GRAMAS. 1ª. LINHA. Creme Vegetal com sal 500 gr. 1ª. Linha. Embalagem em perfeito estado de conservação, sem amassados.	UN	210			
36	DOCE DE LEITE. Doce de leite. Pote de 01 kg.	UN	20			
37	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate 340 gramas.	UN	230			
38	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca torrada. Pacote de 01 kg. Tipo 01.	KG	40			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Farinha de trigo com fermento. Tipo 01. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	KG	125			
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 kg. Valor energético 163 Kcal. Não contém glúten.	KG	90			
41	FAROFA PRONTA. Farofa pronta 500 gramas.	PCT	30			
42	FEIJÃO VERMELHO 1ª. (PRIMEIRA) LINHA. PCT. 01 KG. Feijão vermelho tipo 01 (um). Classe vermelho, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades. Não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. Pct. 01 kg.	KG	102			
43	FERMENTO BIOLÓGICO. Fermento biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar creme claro, característico, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco", e constar a seguinte recomendação: "Mantenha a temperatura inferior a 10° C." ou expressões equivalentes, de acordo com a Resolução – CNNPA n°. 38, de 1977.	KG	15			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Fermento químico tipo em pó. Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução – CNNPA n.º. 38, de 1977.	KG	01			
45	FRANGO CONGELADO, Frango congelado 1ª. (Primeira) Linha.	KG	200			
46	FUBÁ DE MILHO. Fubá de milho. Pacote 01 kg.	PCT	140			
47	GELATINA. Gelatina 35 gramas. Valor energético 06 Kcal., com aromatizante sintético colorido, colorido artificialmente.	UN	140			
48	LARANJA PÊRA. Laranja Pêra. Madura. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. Kg.	KG	310			
49	LEITE BOVINO <i>IN NATURA</i> . Leite Bovino <i>in natura</i> .	L	280			
50	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR. Leite condensado. Lata 395 gramas. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Lata em perfeito estado e sem amassados.	UN	76			
51	LEITE DE COCO 200 ml. Leite de coco 200 ml. Não contém glúten. Validade mínima de 01 (um) ano.	UN	13			
52	LEITE EM PÓ. Leite em pó. Pacote com 400 gramas. Valor Energético 129 Kcal.	PCT	250			
53	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO 01ª. (PRIMEIRA). Linguiça de carne de porco. 01ª. (Primeira) Linha.	KG	60			
54	LINGUIÇA. Linguiça tipo calabresa	KG	45			
55	MAÇÃ NACIONAL. Maçã nacional. Produto de 01ª. (primeira) linha, isento de sujidades, podridões, fungos, etc.	KG	50			
56	MACARRÃO MASSA CORTADA. Macarrão Massa Cortada. Pacote de 01 Kg. Contém glúten. Valor calórico 339 Kcal.	KG	30			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	MACARRÃO MASSA COMPRIDA. Macarrão massa comprida. Espaguete nº. 08 (oito). Pacote com 01 KG. Valor energético 272 Kcal.	PCT	150			
58	MACARRÃO PARA LASANHA. Macarrão Para Lasanha. Pacote 500 gramas.	PCT	20			
59	MAIONESE. Maionese de 500 gramas. 0% (zero por cento) gordura trans. Valor energético 40 Kcal. Fonte de Vitamina E.	UN	45			
60	MANGA. Manga 01ª. (Primeira) Linha.	KG	25			
61	MASSA PARA PASTEL. Massa para pastel. 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa validade, conservado sob refrigeração.	PCT	240			
62	MELANCIA 1ª. LINHA. De Primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	300			
63	MILHO DE PIPOCA. Milho de pipoca. Pacote com 500 gramas. Tipo 01. Amarelo. Duro.	PCT	55			
64	MILHO VERDE. LATA DE 200 GRAMAS. Validade mínima de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Latas em perfeito estado, sem amassados.	UN	90			
65	MORTADELA COMUM 1ª. LINHA. Mortadela comum 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa apresentação e validade.	KG	250			
66	ÓLEO DE SOJA. Óleo de Soja. Lata. Tipo 01. Não contém glúten, sem colesterol. Lata com 900 ml.	UN	320			
67	OVOS VERMELHOS. Ovos Vermelhos. 1ª. (Primeira) Linha. Tipo Extra, Classe A. Embalagem contendo 12 (doze) unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas.	DÚZIA	84			
68	PÃO TIPO FRANCÊS 25 GRAMAS (MINI). Pão Tipo Francês 25 gramas (mini). Formato Fusiforme com adição de sal. Composto de farinha de trigo especial,	UN	25.000			





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 25 gramas.					
69	PEITO DE FRANGO. Carne de Frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro na legislação vigente.	KG	120			
70	PIMENTA DO REINO. Pimenta do Reino. Pote 30 gramas.	UN	04			
71	PIMENTÃO. Pimentão. 1ª. (Primeira) Linha. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	27			
72	POLVILHO AZEDO PCT. 01 KG. Polvilho Azedo. Pacote 01 kg. 1ª. (Primeira) Linha. Validade 12 (doze) meses da data de vencimento.	PCT	90			
73	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. Preparado Sólido Para Refresco Artificial. Pacote 01 kg. Sabores variados.	UN	320			
74	QUEIJO MUSSARELA. Queijo Mussarela. 1ª. (Primeira) Qualidade. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na	KG	238			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30 gramas. Kg.					
75	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES DIVERSOS. Refrigerante de 02 Litros. Sabores Diversos. Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. De acordo com a Lei Federal nº. 8.918/94, contendo 02 (Dois) Litros.	UN	880			
76	REPOLHO. Repolho (1ª. Linha). Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	10			
77	ROSCA DOCE TRANÇADA. Rosca doce trançada 450 gramas.	UN	120			
78	ROSQUINHA DOCE. Rosquinha doce de sal amoníaco. Pacote 380 gramas.	UN	100			
79	ROSQUINHA TIPO SEQUILHOS. Rosquinha tipo sequilhos. Pacote 350 gramas.	PCT	55			
80	SAL REFINADO. Sal Refinado. Sal Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº. 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	KG	142			
81	SALSICHA. Salsicha Tipo Viena. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada à vácuo, em saco	KG	170			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.					
82	SUCO CONCENTRADO (GARRAFA DE 01 LITRO). Suco Concentrado de Garrafa 1000 ml., sabores variados, tropical, não fermentado, homogeneizado e pasteurizado.	UN	230			
83	SUCO PRONTO. Suco Pronto. Caixa 01 Litro. Embalagem Tetra Park.	UN	130			
84	TOMATE. Tomate (1ª. Linha). Não muito maduro. De Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	120			
85	TORRESMO. Torresmo 01ª. (Primeira) Linha.	KG	30			
86	UVA DE MESA. Uva de mesa. Produto de 1ª. (Primeira) Linha. Isento de parasitas, fungos e podridões.	KG	35			

**COTA DE 17,97% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP E MEI (DISPUTA ENTRE OS DEMAIS LICITANTES EM CASO DE NÃO HAVER VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA – ANEXO II).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50 GRAMAS. Pão Tipo Francês. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e	UN	42.500			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 50 gramas.					
--	---	--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO:** Constar necessariamente: **Item, Quantidade, Descrição, Marca, Unid., Preço (R\$/Unitário) e Preço (R\$/Total). COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS APÓS A VÍRGULA.**

• O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até **31/12/2017**, a contar de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme comprovação do serviço/fornecimento solicitado/prestado e apresentação da Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

Declaro que o local e forma de entrega, pagamento, despesas, garantia, será de acordo com o edital, estando ciente de suas normas e anexos, aos quais aceito da forma como proposta.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**COTA RESERVADA DE 17,97% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO)  
PARA ME/EPP/MEI  
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI)**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação/Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**, que serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, através do Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 014/2017, Processo nº 025/2017, conforme especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo das propostas.

### **COTA DE 17,97% RESERVADA – ME, EPP e MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50 GRAMAS. Pão Tipo Francês. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e	UN	42.500			



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 50 gramas.					
--	---	--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO:** Constar necessariamente: **Item, Quantidade, Marca, Descrição, Unid., Preço (R\$/Unitário) e Preço (R\$/Total). COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS APÓS A VÍRGULA.**

• O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até **31/12/2017**, a contar de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme comprovação do serviço/fornecimento solicitado/prestado e apresentação da Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

Declaro que o local e forma de entrega, pagamento, despesas, garantia, será de acordo com o edital, estando ciente de suas normas e anexos, aos quais aceito da forma como proposta.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Deverá ser feita no papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ (nome completo - qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, Carteira de Identidade, CPF), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (qualificação completa: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a firma em apreço não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cipotânea, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Nome**

**Representante da Empresa Licitante**

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO	DESCRIÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE.
Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender as necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal de Cipotânea.
Prazo da vigência da ata de registro de preços:	O prazo será até <b>31/12/2017</b> , a contar a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preços.
Forma de entrega	<b>De forma parcelada</b> - De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Requisitante.

**Condições de habilitação:**

**I – Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Requerimento de empresário no caso de **MEI**;
- c) Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios** proprietários;
- d) Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 (**declaração de que não emprega menores nos termos da lei**).

## II – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ - ATUALIZADO**;
- b) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da Sede da Empresa**;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

## III - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

**OBS.: - Apresentação da documentação em cópias reprográficas, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo Pregoeiro.**

## Estimativa:

O valor total estimado previsto para a aquisição do objeto é de **R\$ 103.246,60 (cento e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, obtidos através da variação de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93, e, após cotação de preços efetuada pelo Setor de Compras, cujos orçamentos encontram-se anexados aos autos.

## Fiscalização:

A fiscalização da ata de registro de preços será exercida pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle.

## Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato/ata de registro de preços celebrado (a), mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de planilha de controle de prestação do serviço devidamente assinada pelo requisitante, assinatura da ata de registro de preços e assinatura dos empenhos.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Condições da Prestação do Serviço:**

O fornecimento dos produtos ora licitados deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no Edital e nos anexos.

O objeto do presente Pregão será recebido pelo requisitante dos produtos após emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, em conformidade com o Edital.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **Da justificativa**

Justifica-se a realização do Processo Licitatório em tela diante da extrema necessidade imposta à Administração Pública Municipal em proceder à aquisição dos gêneros de alimentação que se constituem em objeto deste aludido certame, com o precípuo objetivo de que a Administração Pública Municipal possa empreender uma série de medidas voltadas ao bom andamento dos serviços empreendidos por parte da mesma, tais como, o fornecimento de alimentos e, além mesmo, lanches para os estudantes e jovens que se encontram cadastrados e que efetuam atividades no âmbito do Programa Pro-Jovem, o qual é disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no decorrer dos cursos e oficinas que também são prontamente disponibilizadas por parte da já citada Secretaria Municipal; o fornecimento de um café da manhã digno para os pacientes que porventura se encontram situados no Centro de Saúde do Município no aguardo das suas respectivas consultas; o fornecimento dos citados gêneros para realização de atividades de cunho nutricional por parte das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social; Na realização do I (Primeiro) Festival de Teatro a ser realizado no decorrer do 01º. (primeiro) semestre do corrente ano civil, por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte; a recepção de autoridades públicas municipais, estaduais e, até mesmo, federais, que porventura venham a comparecer nas dependências da Administração Pública; na realização das Conferências Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Cultura, Esporte e de Educação, que são promovidas pelas respectivas Secretarias Municipais no âmbito deste Município, além da disponibilização dos citados gêneros de alimentação para o regular desenvolvimento de atividades empreendidas por parte da Administração Pública Municipal em seu próprio dia a dia, e, especialmente, no decorrer das festividades que são celebradas neste Município, com especial enfoque na realização das festividades alusivas ao Carnaval, a Semana Santa, o Jubileu, assim como com relação à Festa do Milho, Feira de Artesanato e o Encontro do Cipotaneano Ausente, maiores eventos festivos promovidos por parte desta aludida Prefeitura ao longo de cada ano.

## **Forma de Apresentação da Proposta:**

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## **Obrigações do (a) Empresa:**

- a) Quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS, CNDT, etc., caso as mesmas estejam vencidas.
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração Pública Municipal, nos termos da ata de registro de preços;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da ata de registro de preços;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo contrato/ata de registro de preços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, sendo que deverá realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas e especificações técnicas;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução da ata de registro de preços;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Cipotânea ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública Municipal.

## Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Empresa Dentenitora da Ata de Registro de Preços as irregularidades manifestadas na execução da ata de registro de preços, informando, após, ao MUNICÍPIO tal providência;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, informando à ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO para fins de supervisão;
- d) Assegurar ao pessoal da Empresa dentenitora da Ata o livre acesso às instalações para a plena execução da ata de registro de preços;
- e) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas e das disposições contidas no Edital;
- g) Efetuar o pagamento, correspondentes aos serviços executados, após devidamente atestados pelo setor competente;
- h) Fiscalizar a execução dos serviços do objeto do processo licitatório podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

## Sanções administrativas:

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções por parte do MUNICÍPIO:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/ata de registro de preços;
- Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Cipotânea;



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusem assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços ou da proposta;
- Recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços ou da proposta;
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços ou da proposta.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços ou da proposta.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **Extensão das Penalidades:**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do Pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **Outras informações:**

#### **Critérios de Aceitabilidade da Proposta:**

Para aceitação da proposta, o Pregoeiro considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e local da prestação do serviço, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### **Critério para Julgamento:**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

#### **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

A Ata de Registro de Preços terá vigência até **31/12/2017**, a contar da data de sua assinatura.

Cipotânea, 17 de março de 2017.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**BENÍCIO PEDROSA  
PREGOEIRO**

## **ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1 – DO OBJETIVO**

**1.1** – Registro de Preços para Aquisição de Gêneros de Alimentação para atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea no decorrer do ano civil de 2017 (dois mil e dezessete).

### **2 – DAS REFERÊNCIAS LEGAIS**

**2.1** - A Lei nº. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e a Lei nº. 10.520/2002, que dispõe acerca das regras da modalidade do Pregão.

### **3 – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** - A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de atender às necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, em especial com reflexos voltados ao regular atendimento das atividades e demais serviços empreendidos por parte da Prefeitura, assim como em benefício da própria população que se encontra residente na zona urbana e na zona rural no Município de Cipotânea diante do atendimento que é prestado por parte do Poder Público Municipal em favor dos respectivos munícipes, durante o desenvolvimento de ações empreendidas, com a devida qualidade e eficiência, por parte da Administração Pública Municipal durante o decorrer do ano civil de 2017 (dois mil e dezessete).





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.2** - Justifica-se, ainda, a realização do Processo Licitatório em tela diante da extrema necessidade imposta à Administração Pública Municipal em proceder à aquisição dos gêneros de alimentação que se constituem em objeto deste aludido certame, com o precípuo objetivo de que a Administração Pública Municipal possa empreender uma série de medidas voltadas ao bom andamento dos serviços empreendidos por parte da mesma, tais como, o fornecimento de alimentos e, além mesmo, lanches para os estudantes e jovens que se encontram cadastrados e que efetuam atividades no âmbito do Programa Pro-Jovem, o qual é disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no decorrer dos cursos e oficinas que também são prontamente disponibilizadas por parte da já citada Secretaria Municipal; o fornecimento de um café da manhã digno para os pacientes que porventura se encontram situados no Centro de Saúde do Município no aguardo das suas respectivas consultas; o fornecimento dos citados gêneros para realização de atividades de cunho nutricional por parte das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social; Na realização do I (Primeiro) Festival de Teatro a ser realizado no decorrer do 01º. (primeiro) semestre do corrente ano civil, por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte; a recepção de autoridades públicas municipais, estaduais e, até mesmo, federais, que porventura venham a comparecer nas dependências da Administração Pública; na realização das Conferências Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Cultura, Esporte e de Educação, que são promovidas pelas respectivas Secretarias Municipais no âmbito deste Município, além da disponibilização dos citados gêneros de alimentação para o regular desenvolvimento de atividades empreendidas por parte da Administração Pública Municipal em seu próprio dia a dia, e, especialmente, no decorrer das festividades que são celebradas neste Município, com especial enfoque na realização das festividades alusivas ao Carnaval, a Semana Santa, o Jubileu, assim como com relação à Festa do Milho, Feira de Artesanato e o Encontro do Cipotaneano Ausente, maiores eventos festivos promovidos por parte desta aludida Prefeitura ao longo de cada ano.

## 4 – DA FISCALIZAÇÃO

**4.1** - A fiscalização dos serviços será exercida pela Administração Pública por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea.

## 5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Disputa Geral:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	ABACAXI (1ª. Linha) Abacaxi de Primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de	UN	200





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.		
02	ACHOLATADO EM PÓ PCT 400 gr. Achocolatado em pó. Pacote 400 gramas. Valor energético 76 Kcal. Alimento achocolatado.	PCT	135
03	AÇÚCAR PACOTE DE 05 KG. Açúcar Cristal. Não contém glúten. Valor energético 20 Kcal. Pacote de 05 Kg.	PCT	292
04	AÇÚCAR REFINADO PCT. 01 KG. Açúcar Refinado. Não contém glúten. Valor energético 20 Kcal. Pacote de 01 Kg.	PCT	15
05	ADOÇANTE LÍQUIDO. Adoçante Líquido 100 ml.	UN	34
06	ÁGUA MINERAL. Água Mineral 1,5 Litros	L	55
07	ÁGUA MINERAL Água Mineral 500 ml. (Sem Gás).	UN	55
08	ÁGUA MINERAL GALÃO. Água Mineral Galão 20 L.	UN	100
09	ALFACE. Alface fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA Kg.	UN	85
10	ALHO Nº. 6,5 1ª. LINHA. Alho nº. 6,5. 01ª. (Primeira) Linha. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA KG.	KG	20
11	AMENDOIM TORRADO PACOTE 500 GRAMAS. Amendoim Torrado. Pacote de 500 gramas, sem casca e sem pele, com boa validade e bom estado de conservação, sem mofos, carunchos etc.	PCT	29
12	AMIDO DE MILHO. Amido de Milho 500 Gramas Não contém glúten. Valor energético 68 Kcal.	PCT	15
13	APRESUNTADO. Apresentado 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa apresentação e conservado sob refrigeração.	KG	198
14	ARROZ. Arroz Tipo 02 (Dois). Pacote CO 05 KG. Polido. Longo Fino, 0% colesterol e gordura trans.	PCT	202
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva extra virgem. Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%. Coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.	UN	10
16	BACON. 1ª. (PRIMEIRA) LINHA. Bacon defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	KG	30



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04, do Decreto Estadual nº. 12.486, de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
17	BANANA PRATA 1ª. LINHA. Banana Prata 1ª. (Primeira) Linha. <i>In natura</i> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50
18	BATATA INGLESA (1ª. LINHA). Batata inglesa. 1ª. (Primeira) Linha. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	60
19	BATATA PALHA. PACOTE 500 GRAMAS (1ª. LINHA). Batata Palha. Pacote 500 gramas. 1ª. Linha. De primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem 500 gramas.	PCT	73
20	BISCOITO CX. 02 KG. BISCOITO DE MAISENA, COCO E ÁGUA E SAL. CAIXA COM 02 KG. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente.	CX	150
21	BISCOITO POLVILHO. Biscoito Polvilho 200 gramas.	PCT	200
22	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GRAMAS. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct. De 400 gramas.	PCT	85
23	BOLO COMUM 500 GRAMAS. Bolo comum 500 gramas. Sabores variados. Produto de boa qualidade.	UN	330
24	CAFÉ. Café da Roça (Produto Caseiro). Torrado e moído.	KG	400



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Pacote com 01 Kg.		
25	CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS. Caldo de galinha com 57 gramas. Sem conservantes, 0% (zero por cento) gordura trans. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento.	UN	50
26	CANJICA PCT. 500 gr. Canjica doce. Pacote 500 gramas. Misturada, despeliculada. Branca. Tipo 01.	PCT	40
27	CANJQUINHA. Canjiquinha. Pacote com 500 gramas. Não contém glúten. Valor energético 187 kcal.	PCT	40
28	CARNE DE BOI DE 01ª. (PRIMEIRA). Carne de Boi de 01ª. (Primeira). Aspecto físico bom. Carne de animais recém abatidos e saudáveis.	KG	60
29	CARNE DE BOI MOÍDA. Carne de Boi Moída 01ª. (Primeira) Linha.	KG	60
30	CARNE DE PORCO (PERNIL). Carne de Porco de 1ª. (Primeira) – Pernil. Aspecto físico bom. Carne de animais recém abatidos e saudáveis.	KG	200
31	CEBOLA. Cebola firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, sem danos, resíduos e fertilizantes. Tipo branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	75
32	CENOURA VERMELHA 1ª. Linha. De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	80
33	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS. Produto levemente adocicado, com boa qualidade.	PCT	40
34	CREME DE LEITE 200 GRAMAS. Creme de leite 200 gramas. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Produto em perfeito estado e sem amassados.	UN	60
35	CREME VEGETAL COM SAL 500 GRAMAS. 1ª. LINHA. Creme Vegetal com sal 500 gr. 1ª. Linha. Embalagem em perfeito estado de conservação, sem amassados.	UN	210
36	DOCE DE LEITE. Doce de leite. Pote de 01 kg.	UN	20
37	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate 340 gramas.	UN	230
38	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca torrada. Pacote de 01 kg. Tipo 01.	KG	40
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Farinha de trigo com fermento. Tipo 01. Enriquecido com ferro e ácido	KG	125



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fólico. Pacote com 01 kg.		
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 kg. Valor energético 163 Kcal. Não contém glúten.	KG	90
41	FAROFA PRONTA. Farofa pronta 500 gramas.	PCT	30
42	FEIJÃO VERMELHO 1ª. (PRIMEIRA) LINHA. PCT. 01 KG. Feijão vermelho tipo 01 (um). Classe vermelho, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades. Não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. Pct. 01 kg.	KG	102
43	FERMENTO BIOLÓGICO. Fermento biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar creme claro, característico, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco", e constar a seguinte recomendação: "Mantenha a temperatura inferior a 10° C." ou expressões equivalentes, de acordo com a Resolução – CNNPA nº. 38, de 1977.	KG	15
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Fermento químico tipo em pó. Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução – CNNPA nº. 38, de 1977.	KG	01
45	FRANGO CONGELADO, Frango congelado 1ª. (Primeira) Linha.	KG	200
46	FUBÁ DE MILHO. Fubá de milho. Pacote 01 kg.	PCT	140
47	GELATINA. Gelatina 35 gramas. Valor energético 06 Kcal., com aromatizante sintético colorido, colorido artificialmente.	UN	140



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	LARANJA PÊRA. Laranja Pêra. Madura. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. Kg.	KG	310
49	LEITE BOVINO <i>IN NATURA</i> . Leite Bovino <i>in natura</i> .	L	280
50	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR. Leite condensado. Lata 395 gramas. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Lata em perfeito estado e sem amassados.	UN	76
51	LEITE DE COCO 200 ml. Leite de coco 200 ml. Não contém glúten. Validade mínima de 01 (um) ano.	UN	13
52	LEITE EM PÓ. Leite em pó. Pacote com 400 gramas. Valor Energético 129 Kcal.	PCT	250
53	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO 01ª. (PRIMEIRA). Linguiça de carne de porco. 01ª. (Primeira) Linha.	KG	60
54	LINGUIÇA. Linguiça tipo calabresa	KG	45
55	MAÇÃ NACIONAL. Maçã nacional. Produto de 01ª. (primeira) linha, isento de sujidades, podridões, fungos, etc.	KG	50
56	MACARRÃO MASSA CORTADA. Macarrão Massa Cortada. Pacote de 01 Kg. Contém glúten. Valor calórico 339 Kcal.	KG	30
57	MACARRÃO MASSA COMPRIDA. Macarrão massa comprida. Espaguete nº. 08 (oito). Pacote com 01 KG. Valor energético 272 Kcal.	PCT	150
58	MACARRÃO PARA LASANHA. Macarrão Para Lasanha. Pacote 500 gramas.	PCT	20
59	MAIONESE. Maionese de 500 gramas. 0% (zero por cento) gordura trans. Valor energético 40 Kcal. Fonte de Vitamina E.	UN	45
60	MANGA. Manga 01ª. (Primeira) Linha.	KG	25
61	MASSA PARA PASTEL. Massa para pastel. 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa validade, conservado sob refrigeração.	PCT	240
62	MELANCIA 1ª. LINHA. De Primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	300
63	MILHO DE PIPOCA. Milho de pipoca. Pacote com 500 gramas. Tipo 01. Amarelo. Duro.	PCT	55
64	MILHO VERDE. LATA DE 200 GRAMAS. Validade mínima de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Latas	UN	90





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	em perfeito estado, sem amassados.		
65	MORTADELA COMUM 1ª. LINHA. Mortadela comum 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa apresentação e validade.	KG	250
66	ÓLEO DE SOJA. Óleo de Soja. Lata. Tipo 01. Não contém glúten, sem colesterol. Lata com 900 ml.	UN	320
67	OVOS VERMELHOS. Ovos Vermelhos. 1ª. (Primeira) Linha. Tipo Extra, Classe A. Embalagem contendo 12 (doze) unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas.	DÚZIA	84
68	PÃO TIPO FRANCÊS 25 GRAMAS (MINI). Pão Tipo Francês 25 gramas (mini). Formato Fusiforme com adição de sal. Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 25 gramas.	UN	25.000
69	PEITO DE FRANGO. Carne de Frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro na legislação vigente.	KG	120
70	PIMENTA DO REINO. Pimenta do Reino. Pote 30 gramas.	UN	04
71	PIMENTÃO. Pimentão. 1ª. (Primeira) Linha. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	27
72	POLVILHO AZEDO PCT. 01 KG. Polvilho Azedo. Pacote 01 kg. 1ª. (Primeira) Linha. Validade 12 (doze) meses da data de vencimento.	PCT	90
73	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. Preparado Sólido Para Refresco Artificial. Pacote 01 kg. Sabores variados.	UN	320
74	QUEIJO MUSSARELA. Queijo Mussarela. 1ª. (Primeira) Qualidade. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na	KG	238



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30 gramas. Kg.		
75	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES DIVERSOS. Refrigerante de 02 Litros. Sabores Diversos. Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. De acordo com a Lei Federal nº. 8.918/94, contendo 02 (Dois) Litros.	UN	880
76	REPOLHO. Repolho (1ª. Linha). Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	10
77	ROSCA DOCE TRANÇADA. Rosca doce trançada 450 gramas.	UN	120
78	ROSQUINHA DOCE. Rosquinha doce de sal amoníaco. Pacote 380 gramas.	UN	100
79	ROSQUINHA TIPO SEQUILHOS. Rosquinha tipo sequilhos. Pacote 350 gramas.	PCT	55
80	SAL REFINADO. Sal Refinado. Sal Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº. 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	KG	142
81	SALSICHA. Salsicha Tipo Viena. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada à vácuo, em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	KG	170
82	SUCO CONCENTRADO (GARRAFA DE 01 LITRO). Suco	UN	230





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Concentrado de Garrafa 1000 ml., sabores variados, tropical, não fermentado, homogeneizado e pasteurizado.		
83	SUCO PRONTO. Suco Pronto. Caixa 01 Litro. Embalagem Tetra Park.	UN	130
84	TOMATE. Tomate (1ª. Linha). Não muito maduro. De Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	120
85	TORRESMO. Torresmo 01ª. (Primeira) Linha.	KG	30
86	UVA DE MESA. Uva de mesa. Produto de 1ª. (Primeira) Linha. Isento de parasitas, fungos e podridões.	KG	35

**5.2. Cota de 17,97% (Dezessete vírgula noventa e sete por cento) Reservada – ME, EPP e MEI (disputa entre os demais licitantes em caso de não haver vencedor para a cota reservada – ANEXO II).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50 GRAMAS. Pão Tipo Francês. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 50 gramas.	UN	42.500

## **6 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1** - A Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal fornecerá os produtos mediante a apresentação da REQUISIÇÃO.

**6.2** - O Município não se responsabilizará pelos fornecimentos sem sua prévia e expressa autorização.

**6.3** - Os produtos fora dos padrões de qualidade serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública da formalização da recusa pelo Município, arcando a referida empresa com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

**6.4** - Poderá, em havendo reincidência de produtos insatisfatórios, ocorrer a suspensão contratual/ata de registro de preços.

## **7- DOS PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1** – O Município pagará à Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal o (s) valor (es) especificado (s) em sua proposta.

**7.2** - Os preços serão fixos.

## **8 – DO PAGAMENTO**

**8.1** - Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, conforme apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, em até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento 2017 (dois mil e dezesseis):

02.01.02.04.122.0104.2009.33903000 – (Ficha 34) – Manut. Desp. Serviços Secretaria – Material de Consumo;

02.03.01.12.122.0113.2020.33903000 – (Ficha 72) – Manut. Desp. Administração Educação – Material de Consumo;

02.05.01.13.391.0185.2038.33903000 – (Ficha 120) – Manutenção Desp. Casa da Cultura – Material de Consumo;

02.05.01.23.695.0126.2042.33903000 – (Ficha 141) – Manut. Desp. Festividades Municipais – Material de Consumo;

02.05.01.23.695.0126.2043.33903000 – (Ficha 145) – Manut. Desp. Festa do Milho – Material de Consumo;

02.05.01.27.812.0128.2044.33903000 – (Ficha 153) – Manut. Atividades Desporto e Lazer – Material de Consumo;

02.08.01.10.122.0129.2053.33903000 – (Ficha 203) – Manut. Desp. Administrativas Saúde – Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0203.2081.33903000 – (Ficha 292) – Manut. Centro Ref. Assist. Social – CRAS – Material de Consumo.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**11.1** - São de exclusiva conta e responsabilidade da Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**a)** Responsabilizar-se integralmente pelo contrato/ata de registro de preços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;

**b)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, sendo que deverá realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas e especificações técnicas;



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Manter-se durante a execução do contrato/ata de registro de preços, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços;
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Cipotânea ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato/ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública Municipal.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas destas Especificações Técnicas;
- b) Efetuar o pagamento, correspondentes aos serviços executados, após devidamente atestados pelo setor competente;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços do objeto destas Especificações Técnicas podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

## 13 – DAS AMOSTRAS

13.1 - Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

13.2 - Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

## 14 - AÇÕES RECOMENDADAS

14.1 - Setor de Compras: Tomar conhecimento do presente e implementar as providências cabíveis.

## 15 – CONCLUSÃO

15.1 - Diante do exposto, esta Secretaria solicita providências imediatas para aquisição de gêneros de alimentação para atender às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle no decorrer do ano civil de 2017 (dois mil e dezessete).

Cipotânea, 17 de março de 2017.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ERNANI TEIXEIRA MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E CONTROLE**

## **ANEXO VI – OBJETO PADRÃO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE CIPOTÃNEA.**

### **I - DISPUTA GERAL:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>
-------------	------------------	-----------	--------------



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	ABACAXI (1ª. Linha) Abacaxi de Primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	UN	200
02	ACHOLATADO EM PÓ PCT 400 gr. Achocolatado em pó. Pacote 400 gramas. Valor energético 76 Kcal. Alimento achocolatado.	PCT	135
03	AÇÚCAR PACOTE DE 05 KG. Açúcar Cristal. Não contém glúten. Valor energético 20 Kcal. Pacote de 05 Kg.	PCT	292
04	AÇÚCAR REFINADO PCT. 01 KG. Açúcar Refinado. Não contém glúten. Valor energético 20 Kcal. Pacote de 01 Kg.	PCT	15
05	ADOÇANTE LÍQUIDO. Adoçante Líquido 100 ml.	UN	34
06	ÁGUA MINERAL. Água Mineral 1,5 Litros	L	55
07	ÁGUA MINERAL Água Mineral 500 ml. (Sem Gás).	UN	55
08	ÁGUA MINERAL GALÃO. Água Mineral Galão 20 L.	UN	100
09	ALFACE. Alface fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA Kg.	UN	85
10	ALHO Nº. 6,5 1ª. LINHA. Alho nº. 6,5. 01ª. (Primeira) Linha. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA KG.	KG	20
11	AMENDOIM TORRADO PACOTE 500 GRAMAS. Amendoim Torrado. Pacote de 500 gramas, sem casca e sem pele, com boa validade e bom estado de conservação, sem mofos, carunchos etc.	PCT	29
12	AMIDO DE MILHO. Amido de Milho 500 Gramas Não contém glúten. Valor energético 68 Kcal.	PCT	15
13	APRESUNTADO. Apresuntado 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa apresentação e conservado sob refrigeração.	KG	198
14	ARROZ. Arroz Tipo 02 (Dois). Pacote CO 05 KG. Polido. Longo Fino, 0% colesterol e gordura trans.	PCT	202
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva extra virgem. Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%. Coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais,	UN	10



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.		
16	BACON. 1ª. (PRIMEIRA) LINHA. Bacon defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04, do Decreto Estadual nº. 12.486, de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30
17	BANANA PRATA 1ª. LINHA. Banana Prata 1ª. (Primeira) Linha. <i>In natura</i> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50
18	BATATA INGLESA (1ª. LINHA). Batata inglesa. 1ª. (Primeira) Linha. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	60
19	BATATA PALHA. PACOTE 500 GRAMAS (1ª. LINHA). Batata Palha. Pacote 500 gramas. 1ª. Linha. De primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem 500 gramas.	PCT	73
20	BISCOITO CX. 02 KG. BISCOITO DE MAISENA, COCO E ÁGUA E SAL. CAIXA COM 02 KG. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente.	CX	150
21	BISCOITO POLVILHO. Biscoito Polvilho 200 gramas.	PCT	200
22	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GRAMAS. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A	PCT	85



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct. De 400 gramas.		
23	BOLO COMUM 500 GRAMAS. Bolo comum 500 gramas. Sabores variados. Produto de boa qualidade.	UN	330
24	CAFÉ. Café da Roça (Produto Caseiro). Torrado e moído. Pacote com 01 Kg.	KG	400
25	CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS. Caldo de galinha com 57 gramas. Sem conservantes, 0% (zero por cento) gordura trans. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento.	UN	50
26	CANJICA PCT. 500 gr. Canjica doce. Pacote 500 gramas. Misturada, despeliculada. Branca. Tipo 01.	PCT	40
27	CANJQUINHA. Canjiquinha. Pacote com 500 gramas. Não contém glúten. Valor energético 187 kcal.	PCT	40
28	CARNE DE BOI DE 01ª. (PRIMEIRA). Carne de Boi de 01ª. (Primeira). Aspecto físico bom. Carne de animais recém abatidos e saudáveis.	KG	60
29	CARNE DE BOI MOÍDA. Carne de Boi Moída 01ª. (Primeira) Linha.	KG	60
30	CARNE DE PORCO (PERNIL). Carne de Porco de 1ª. (Primeira) – Pernil. Aspecto físico bom. Carne de animais recém abatidos e saudáveis.	KG	200
31	CEBOLA. Cebola firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, sem danos, resíduos e fertilizantes. Tipo branca, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	75
32	CENOURA VERMELHA 1ª. Linha. De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	80
33	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS. Produto levemente adocicado, com boa qualidade.	PCT	40
34	CREME DE LEITE 200 GRAMAS. Creme de leite 200 gramas. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Produto em perfeito estado e sem amassados.	UN	60
35	CREME VEGETAL COM SAL 500 GRAMAS. 1ª. LINHA. Creme Vegetal com sal 500 gr. 1ª. Linha. Embalagem em perfeito estado de conservação, sem amassados.	UN	210





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	DOCE DE LEITE. Doce de leite. Pote de 01 kg.	UN	20
37	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate 340 gramas.	UN	230
38	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca torrada. Pacote de 01 kg. Tipo 01.	KG	40
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Farinha de trigo com fermento. Tipo 01. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	KG	125
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 kg. Valor energético 163 Kcal. Não contém glúten.	KG	90
41	FAROFA PRONTA. Farofa pronta 500 gramas.	PCT	30
42	FEIJÃO VERMELHO 1ª. (PRIMEIRA) LINHA. PCT. 01 KG. Feijão vermelho tipo 01 (um). Classe vermelho, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades. Não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. Pct. 01 kg.	KG	102
43	FERMENTO BIOLÓGICO. Fermento biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar creme claro, característico, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco", e constar a seguinte recomendação: "Mantenha a temperatura inferior a 10° C." ou expressões equivalentes, de acordo com a Resolução – CNNPA nº. 38, de 1977.	KG	15
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Fermento químico tipo em pó. Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução – CNNPA nº. 38, de 1977.	KG	01



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

45	FRANGO CONGELADO, Frango congelado 1ª. (Primeira) Linha.	KG	200
46	FUBÁ DE MILHO. Fubá de milho. Pacote 01 kg.	PCT	140
47	GELATINA. Gelatina 35 gramas. Valor energético 06 Kcal., com aromatizante sintético colorido, colorido artificialmente.	UN	140
48	LARANJA PÊRA. Laranja Pêra. Madura. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. Kg.	KG	310
49	LEITE BOVINO <i>IN NATURA</i> . Leite Bovino <i>in natura</i> .	L	280
50	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR. Leite condensado. Lata 395 gramas. Validade de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Lata em perfeito estado e sem amassados.	UN	76
51	LEITE DE COCO 200 ml. Leite de coco 200 ml. Não contém glúten. Validade mínima de 01 (um) ano.	UN	13
52	LEITE EM PÓ. Leite em pó. Pacote com 400 gramas. Valor Energético 129 Kcal.	PCT	250
53	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO 01ª. (PRIMEIRA). Linguiça de carne de porco. 01ª. (Primeira) Linha.	KG	60
54	LINGUIÇA. Linguiça tipo calabresa	KG	45
55	MAÇÃ NACIONAL. Maçã nacional. Produto de 01ª. (primeira) linha, isento de sujidades, podridões, fungos, etc.	KG	50
56	MACARRÃO MASSA CORTADA. Macarrão Massa Cortada. Pacote de 01 Kg. Contém glúten. Valor calórico 339 Kcal.	KG	30
57	MACARRÃO MASSA COMPRIDA. Macarrão massa comprida. Espaguete nº. 08 (oito). Pacote com 01 KG. Valor energético 272 Kcal.	PCT	150
58	MACARRÃO PARA LASANHA. Macarrão Para Lasanha. Pacote 500 gramas.	PCT	20
59	MAIONESE. Maionese de 500 gramas. 0% (zero por cento) gordura trans. Valor energético 40 Kcal. Fonte de Vitamina E.	UN	45
60	MANGA. Manga 01ª. (Primeira) Linha.	KG	25
61	MASSA PARA PASTEL. Massa para pastel. 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa validade, conservado sob refrigeração.	PCT	240
62	MELANCIA 1ª. LINHA. De Primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução	KG	300



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.		
63	MILHO DE PIPOCA. Milho de pipoca. Pacote com 500 gramas. Tipo 01. Amarelo. Duro.	PCT	55
64	MILHO VERDE. LATA DE 200 GRAMAS. Validade mínima de 12 (doze) meses anterior à data de vencimento. Latas em perfeito estado, sem amassados.	UN	90
65	MORTADELA COMUM 1ª. LINHA. Mortadela comum 1ª. (Primeira) Linha. Produto com boa apresentação e validade.	KG	250
66	ÓLEO DE SOJA. Óleo de Soja. Lata. Tipo 01. Não contém glúten, sem colesterol. Lata com 900 ml.	UN	320
67	OVOS VERMELHOS. Ovos Vermelhos. 1ª. (Primeira) Linha. Tipo Extra, Classe A. Embalagem contendo 12 (doze) unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas.	DÚZIA	84
68	PÃO TIPO FRANCÊS 25 GRAMAS (MINI). Pão Tipo Francês 25 gramas (mini). Formato Fusiforme com adição de sal. Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 25 gramas.	UN	25.000
69	PEITO DE FRANGO. Carne de Frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro na legislação vigente.	KG	120
70	PIMENTA DO REINO. Pimenta do Reino. Pote 30 gramas.	UN	04
71	PIMENTÃO. Pimentão. 1ª. (Primeira) Linha. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	27
72	POLVILHO AZEDO PCT. 01 KG. Polvilho Azedo. Pacote 01 kg. 1ª. (Primeira) Linha. Validade 12 (doze) meses da data de vencimento.	PCT	90
73	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. Preparado Sólido Para Refresco Artificial. Pacote 01 kg. Sabores variados.	UN	320
74	QUEIJO MUSSARELA. Queijo Mussarela. 1ª. (Primeira) Qualidade. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	238



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30 gramas. Kg.		
75	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES DIVERSOS. Refrigerante de 02 Litros. Sabores Diversos. Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. De acordo com a Lei Federal nº. 8.918/94, contendo 02 (Dois) Litros.	UN	880
76	REPOLHO. Repolho (1ª. Linha). Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	10
77	ROSCA DOCE TRANÇADA. Rosca doce trançada 450 gramas.	UN	120
78	ROSQUINHA DOCE. Rosquinha doce de sal amoníaco. Pacote 380 gramas.	UN	100
79	ROSQUINHA TIPO SEQUILHOS. Rosquinha tipo sequilhos. Pacote 350 gramas.	PCT	55
80	SAL REFINADO. Sal Refinado. Sal Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº. 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	KG	142
81	SALSICHA. Salsicha Tipo Viena. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada à vácuo, em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	KG	170



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.		
82	SUCO CONCENTRADO (GARRAFA DE 01 LITRO). Suco Concentrado de Garrafa 1000 ml., sabores variados, tropical, não fermentado, homogeneizado e pasteurizado.	UN	230
83	SUCO PRONTO. Suco Pronto. Caixa 01 Litro. Embalagem Tetra Park.	UN	130
84	TOMATE. Tomate (1ª. Linha). Não muito maduro. De Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões, etc.	KG	120
85	TORRESMO. Torresmo 01ª. (Primeira) Linha.	KG	30
86	UVA DE MESA. Uva de mesa. Produto de 1ª. (Primeira) Linha. Isento de parasitas, fungos e podridões.	KG	35

**II - COTA DE 17,97% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP E MEI (DISPUTA ENTRE OS DEMAIS LICITANTES EM CASO DE NÃO HAVER VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA – ANEXO II).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	PÃO TIPO FRANCÊS 50 GRAMAS. Pão Tipo Francês. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. 50 gramas.	UN	42.500



# **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**BENÍCIO PEDROSA  
PREGOEIRO**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

**Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017:** \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., VII, da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Responsável)

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre próprio;
- 2 - Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente.

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

**Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio**





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017: \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ - (nome da empresa).

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara sua condição de microempresa/empresa de pequeno porte, estando apta à participação no presente certame preenchendo os requisitos do art. 3º., da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º., do referido art. 3º.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Responsável)

## OBSERVAÇÕES:

- 1 - Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre próprio;
- 2 - Esta declaração deverá ser **entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento**, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente.

## **ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE POR PARTE DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_/2017.

PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017.

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017 (dois mil e dezessete), autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

## 1 - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

### 1.1. DO MUNICÍPIO/ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea – MG, CEP 36.265-000, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 673.102.576-34, RG. M-4.728.011, SSP/MG, residente e domiciliado na Comunidade da Paciência, s/nº., Zona Rural, neste Município.

### 1.2. DA DETENETORA DA ATA

1.2.1 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 1.3. DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. Esta Ata de Registro de Preços decorre do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017**, fundamentado no Decreto Municipal nº. 929/13 e nas Leis Federais nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## 2 - DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço a aquisição, de forma parcelada, de gêneros de alimentação em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, a ser prestado na forma, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente instrumento.

## 3 - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

### 3.1. DO PRAZO

3.1.1. O prazo de execução da presente Ata de Registro será até **31/12/2017**, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### 3.2. DO VALOR

3.2.1. O valor global da presente Ata de Registro para efeito de empenho é de R\$ ( ), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Empresa Detenitora da Ata, sendo os seguintes:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL

### 3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme comprovação com a apresentação da respectiva Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

## 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2017 (dois mil e dezessete):

02.01.02.04.122.0104.2009.33903000 – (Ficha 34) – Manut. Desp. Serviços Secretaria – Material de Consumo;

02.03.01.12.122.0113.2020.33903000 – (Ficha 72) – Manut. Desp. Administração Educação – Material de Consumo;

02.05.01.13.391.0185.2038.33903000 – (Ficha 120) – Manutenção Desp. Casa da Cultura – Material de



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Consumo;

02.05.01.23.695.0126.2042.33903000 – (Ficha 141) – Manut. Desp. Festividades Municipais – Material de Consumo;

02.05.01.23.695.0126.2043.33903000 – (Ficha 145) – Manut. Desp. Festa do Milho – Material de Consumo;

02.05.01.27.812.0128.2044.33903000 – (Ficha 153) – Manut. Atividades Desporto e Lazer – Material de Consumo;

02.08.01.10.122.0129.2053.33903000 – (Ficha 203) – Manut. Desp. Administrativas Saúde – Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0203.2081.33903000 – (Ficha 292) – Manut. Centro Ref. Assist. Social – CRAS – Material de Consumo.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**5.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente Ata de Registro, são obrigações da Empresa:

**5.1.1.** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes da Ata de Registro.

**5.1.2.** Fornecer produtos adequados, na forma prevista neste contrato e nas normas técnicas aplicáveis,

**5.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Empresa a Administração ou a terceiros.

**5.1.4.** Manter durante a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**5.1.5.** Observar o cumprimento do disposto nas especificações técnicas que fazem parte integrante do edital.

**5.1.6.** Quando solicitado, apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;

**5.1.7.** Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

**5.1.8.** Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS, caso as mesmas estejam vencidas.

**5.1.9.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**5.1.10.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.11.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO, nos termos da respectiva Ata de Registro de Preços;

**5.1.12.** Aceitar nas mesmas condições da ata de registro de preços os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da ata de registro de preços.

**5.1.13.** Responsabilizar-se integralmente pela ata de registro de preços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;

**5.1.14.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, sendo que deverá realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas e especificações técnicas;

**5.1.15.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução da ata de registro de preços;

**5.1.16.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Cipotânea ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública Municipal.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**6.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente Ata de Registro, são obrigações da Administração:

**6.1.1.** Efetuar pagamento a Empresa no prazo e forma estipulados em Ata de Registro.

**6.1.2.** Fiscalizar a execução da Ata de Registro, informando à Empresa para fins de supervisão;

**6.1.3.** Comunicar imediatamente à Empresa as irregularidades manifestadas na execução da Ata de Registro, informando, após, à Empresa tal providência;

**6.1.4.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

**6.1.5.** Assegurar ao pessoal da Empresa o livre acesso às instalações para a plena execução da Ata de Registro de Preços;

**6.1.6.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado em Ata de Registro de Preços.

**6.1.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas e das disposições contidas no Edital;

**6.1.8.** Fiscalizar a execução dos serviços do objeto do processo licitatório podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

## **7 – DA EXECUÇÃO**

**7.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto da Ata de



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro de Preços, poderá ser determinado pelo Município de Cipotânea, mediante assinatura de Termos Aditivos, ficando a Empresa obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da Ata de Registro de Preços;

**7.2.** Ocorrendo alterações no valor da Ata de Registro de Preços as partes decidirão de comum acordo os valores a serem adotados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial, nos termos do artigo 65, inciso II, *aliena 'd'* da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

## **8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Compete ao responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle Requisitante atestar os recibos emitidos pela Empresa e zelar pelo fiel cumprimento.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**9.1.2.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**9.1.3.** Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato;

**9.1.4.** Representação ao Ministério Público.

## **10 - DA RESCISÃO**

**10.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços contrato poderá ser:

**10.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração;

**10.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.3.** Judicial.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.2.** No caso de rescisão, ficará suspenso o pagamento a Empresa até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **11 - DA INDENIZAÇÃO**

**11.1.** Ocorrendo rescisão, a Empresa caberá receber o valor do serviço/aquisição efetuado(s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.2.

## **12. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**12.1** – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

## **13 - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A Administração Pública Municipal providenciará a publicação desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º., inciso I, da Lei Federal nº. 10.520/02 e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal da Cidade de Cipotânea, assim como com relação à Lei Municipal Nº. 581/2010.

## **14 - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este documento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cipotânea, .....de ..... de .....





# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA DETENETORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.